



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SARH

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO
Unidade responsável pela contratação: Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)
Objeto da contratação: Serviços da 1ª revisão que será realizada pela concessionária Felice Automóveis Ltda, representante da marca FIAT e única autorizada a realizar revisões com garantia de fábrica da montadora STELLANTIS em Pelotas, para manutenção e troca de peças do Veículo Placa JDH0G61 – Cronos Drive 1.3 Flex 4P – Ano: 2024/2025, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Assistência Social
Nº do processo: DFD 0045/2025

2.DESCRICÃO DA NECESSIDADE
Veículo Placa JDH0G61 – Cronos Drive 1.3 Flex 4P – Ano: 2024/2025, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Assistência Social, precisa fazer a 1ª revisão que será realizada pela empresa Felice Automóveis Ltda., concessionária da marca FIAT, o serviço visa manter a garantia do veículo e aumentar a vida útil de componentes como motor, caixa e demais componentes que possam apresentar defeitos por desgaste antecipado. Este veículo realiza o transporte de servidores e cidadãos usuários do serviço social, caso não seja consertado, prejudica os serviços prestados por este departamento juntamente a população. A empresa Felice Automóveis Ltda., CNPJ 91.525.790/0019-03, é representante da marca FIAT e a única autorizada a realizar revisões com garantia de fábrica da montadora STELLANTIS em Pelotas, sendo portanto, escolhida para a execução dos serviços. A empresa atende os requisitos legais necessários a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista da empresa.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SARH

3. DA CONTRATAÇÃO E DO PLANEJAMENTO

Modalidade: Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, inciso I do mesmo artigo da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024 art.10 §1º .

Forma de pagamento: O pagamento obedecerá à seguinte ordem:

1. Emissão do Empenho correspondente;
2. Efetiva entrega dos produtos e/ou serviços, conferência da Nota Fiscal pelo órgão competente da Administração
3. Pagamento em conta específica da contratada, dentro do cronograma fixado pela Secretaria Municipal da Fazenda deste Município.

A **Nota Fiscal** somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

Nenhum pagamento será efetuado ao proponente enquanto pendentes de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária

Prazo de entrega: **até 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento do Empenho.** O prazo de entrega poderá ser prorrogado conforme necessidade, sendo que caberá a empresa comunicar essa necessidade e a Prefeitura aceitar a justificativa.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024 art.10 §1º, a contratação por inexigibilidade é cabível quando houver inviabilidade de competição, como no caso de **fornecedor exclusivo** ou **empresa autorizada única** pela fabricante para fornecimento de peças e serviços técnicos especializados.

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- * Serviço mecânico realizado por empresa especializada, com sede ou filial no município ou região próxima;
- * Fornecimento e aplicação de peças compatíveis com os veículos da frota, preferencialmente originais ou com qualidade equivalente;
- * Emissão de laudo técnico e garantia dos serviços executados.
- * O objeto desta contratação deverá obedecer às normas técnicas aplicáveis, ficando estabelecido que só serão aceitos após exame técnico efetuado pelo Departamento de Veículos e Oficina (DVO) de Pelotas, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da notificação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SARH

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO ITEM	UN.
1	3565	Serviço de Manutenção de Veículos Leves e Pesados	Serviço
2	2590	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. A empresa Felice Automóveis Ltda., CNPJ 91.525.790/0019-03, fornecedora do veículo, representante da marca FIAT a única autorizada a realizar revisões com garantia de fábrica da montadora STELLANTIS em Pelotas, por esta razão escolhida para executar os serviços, atende os requisitos legais necessários a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista da empresa.

6.2. A forma de contratação sugerida é por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, inciso I do mesmo artigo da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024 art.10 §1º.

6.3. Foram realizadas diligências para confirmar a exclusividade do fornecedor, tendo sido obtidos os seguintes documentos:

- Declaração de exclusividade da empresa;
- Verificação nos sites oficiais e canais da fabricante FIAT.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	CATSER/CATMAT	DESCRIÇÃO ITEM	UN.	QUANT	VALOR MÉDIO
1	3565	Serviço de Manutenção de Veículos Leves e Pesados	Hora	1	R\$ 392,50
2	2590	Peça mecânica/elétrica- veículo automotivo	Unidade	10,40	R\$ 774,31
Valor Total					1.166,81

Estima-se para a contratação almejada o valor de **R\$ 1.166,81 (Um mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos)**, conforme orçamento anexado ao processo.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A empresa Felice Automóveis Ltda., CNPJ 91.525.790/0019-03, foi a fornecedora original do veículo e única representante da marca FIAT em Pelotas autorizada a realizar revisões com garantia de fábrica, por esta razão escolhida para executar os serviços. Foi selecionada por meio da contratação por Inexigibilidade, na modalidade de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 74, inciso I do mesmo artigo da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024 art.10 §1º, para que seja mantida a garantia.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, conforme dispõe a legislação vigente: habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, requisitos técnicos.

8.3. A contratação dos serviços e materiais visa assegurar a plena operação da frota de veículos vinculada à **Secretaria Municipal de Assistência Social**, garantindo continuidade no atendimento das demandas públicas, segurança dos servidores e preservação do patrimônio público.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SARH

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1 Não se aplica parcelamento, considerando a natureza pontual e por demanda dos serviços/materiais a serem contratados.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- Redução de tempo de inatividade dos veículos;
- Diminuição de gastos com reparos emergenciais;
- Maior controle e qualidade nas manutenções realizadas;
- Melhoria na segurança e confiabilidade da frota pública.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO POR COMPRA DIRETA

Foram realizados contatos prévios com o setor de transportes e a empresa contratada para levantamento das necessidades, identificação de veículos em manutenção e peças com desgaste.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratação correlata ou interdependente prevista neste processo.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os serviços e fornecimentos não apresentam riscos ambientais relevantes. O descarte de peças inservíveis será feito conforme legislação ambiental vigente.

14. ANÁLISE DE RISCOS

Risco Identificado	Impacto	Probabilidade	Mitigação
Atraso na entrega das peças ou serviços	Alto	Médio	Estabelecer prazos contratuais claros e cláusulas de penalidade
Incompatibilidade de peças	Alto	Baixo	Exigir peças genuínas e testes pós-serviço
Interrupção da operação do equipamento	Alto	Médio	Contratação rápida por inexigibilidade para minimizar o tempo parado





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SARH

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é tecnicamente viável e necessária, sendo compatível com o orçamento disponível, de fácil execução e essencial à continuidade das atividades operacionais da frota municipal.

16. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente instrumento e que o mesmo está em consonância com a legislação vigente.

Pedro Henrique Lins Costa
Engenheiro Mecânico
Mat. 43171
DVO – Departamento de Veículos e Oficinas

Gustavo Fonseca da Cunha

Gustavo Fonseca da Cunha
Chefe de Departamento
Mat. 45058
DVO – Departamento de Veículos e Oficinas

De acordo, encaminha-se para análise e providências.

Raquel Z. Nebel

Raquel Zorzolli Nebel Moraes
Secretária Municipal de Assistência Social





Estudo Técnico Preliminar - ETP Felice Automoveis Ltda - SAS

Data e Hora de Criação: 30/07/2025 às 12:16:00

Documentos que originaram esse envelope:

- Estudo Técnico Preliminar - ETP Felicia Automoveis Ltda - SAS.pdf (Arquivo PDF) - 5 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 160363a5a4f6300dbd1b245f15ba75a66e8c5be04e9f351098ac5d51287b6e04

[SHA512]: 0e2003cd35b0422b85830991322127e152553c2cc6a2bd75abe240c170c002aeabfb19d48c935e443d03ac3a4425ab5c1ccbce1056c26eb4b25a29b05000de71

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Pedro Henrique Lins Costa (pedro.lins.costa@gmail.com)

Data/Hora: 30/07/2025 - 12:43:12, IP: 170.79.75.42

[SHA256]: 9c9840b35623493d8dfe37952ee2c3ed21408d2ecc00e2bc5abd130a69c40408

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

Pedro Henrique Lins Costa



ASSINADO - Gustavo Fonseca Da Cunha (gustavofcunha1999@hotmail.com)

Data/Hora: 30/07/2025 - 12:43:41, IP: 170.79.75.42, Geolocalização: [-31.765785, -52.346713]

[SHA256]: 30b99854747f75a3ef108942527d96b3194aa282f308d3674fd0e2fa38cd11dd

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

Gustavo Fonseca da Cunha



ASSINADO - Raquel Zorzolli Nebel Moraes (raquel.nebel@gmail.com)

Data/Hora: 30/07/2025 - 13:04:57, IP: 170.79.75.42, Geolocalização: [-31.756512, -52.357356]

[SHA256]: 716410d776d1d399cc415bdc97ebd9268e5aa41f73713c503202395fe3bbb3f3

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

Raquel Z. Nebel

Histórico de eventos registrados neste envelope

30/07/2025 13:04:58 - Envelope finalizado por raquel.nebel@gmail.com, IP 170.79.75.42

30/07/2025 13:04:57 - Assinatura realizada por raquel.nebel@gmail.com, IP 170.79.75.42

30/07/2025 13:04:29 - Envelope visualizado por raquel.nebel@gmail.com, IP 170.79.75.42

30/07/2025 12:43:41 - Assinatura realizada por gustavofcunha1999@hotmail.com, IP 170.79.75.42

30/07/2025 12:43:12 - Assinatura realizada por pedro.lins.costa@gmail.com, IP 170.79.75.42

30/07/2025 12:34:30 - Envelope visualizado por pedro.lins.costa@gmail.com, IP 170.79.75.42

30/07/2025 12:21:16 - Envelope registrado na Blockchain por andrea.pedrosa@hotmail.com, IP 170.79.75.42

30/07/2025 12:21:15 - Envelope encaminhado para assinaturas por andrea.pedrosa@hotmail.com, IP 170.79.75.42

30/07/2025 12:16:03 - Envelope criado por andrea.pedrosa@hotmail.com, IP 170.79.75.42